

Auditoria à Universidade do Porto

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria abrangeu o triénio 2012/2014 e foi realizada com a finalidade de verificar se o modelo fundacional adotado pela Universidade do Porto assegurou uma gestão legal, racional e eficaz dos recursos públicos. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

1.1. Constataram-se algumas insuficiências e/ou aspetos suscetíveis de aperfeiçoamento quanto ao cumprimento das regras e princípios orçamentais e do regime fundacional, com destaque para os seguintes:

a) As transferências do Orçamento do Estado para financiamento corrente continuam a ser principal fonte de financiamento da Universidade (acima dos 50% em todo o período analisado), apesar do esforço prosseguido na diversificação das fontes de financiamento e na angariação de receitas próprias.

Elevada dependência de financiamento público apesar da sua natureza fundacional (55% em 2014).

b) O valor das dívidas de propinas ascende a cerca de 35 milhões de euros (M€), montante que se tem mantido estável no período em análise, embora as registadas em cobrança duvidosa tenham crescido de 5,7 M€ em 2012, para 8 M€ em 2015.

Relevância das dívidas de propinas (35 M €) e aumento das incobráveis (8 M€).

c) A Universidade não solicitou parecer prévio do membro do Governo responsável pela área das finanças relativamente a duas transferências efetuadas para fundações no total de 49,7 mil euros, em incumprimento da Lei do Orçamento do Estado para 2014.

Falta de parecer prévio em transferências feitas para fundações.

d) A Universidade não dispõe de um plano estratégico comum das participações detidas em entidades terceiras (60 entidades no triénio 2012/2014), nem estão definidas normas internas que salvaguardem possíveis conflitos de interesse.

Inexistência de plano estratégico das participadas.

1.2. No âmbito da contratação pública salientam-se os seguintes aspetos críticos:

a) Insuficiências na fundamentação para abertura do procedimento, na redação dos contratos (v.g. omissão de matérias relevantes), em peças procedimentais e atrasos na publicação no portal base.

Insuficiências na contratação de bens e serviços.

b) Não aplicação da taxa de redução remuneratória em contratos de aquisição de serviços, face ao estabelecido nas leis do Orçamento do Estado (desde 2011), de que resultaram pagamentos em excesso estimados em 22 mil euros.

- c) Inexistência de documento estratégico da contratação a realizar e de planos anuais de compras e da respetiva avaliação global do custo benefício.

2. As principais recomendações foram as seguintes:

- a) Adotar medidas que garantam o pagamento atempado das dívidas relativas a propinas.
- b) Diversificar as fontes de financiamento alternativas ao Orçamento do Estado, v.g. as receitas próprias.
- c) Instituir procedimentos que assegurem o cumprimento das regras da contratação – v.g. centralização de compras.
- d) Não efetuar transferências para fundações sem o respetivo parecer prévio.
- e) Aprovar um plano estratégico das participações detidas em entidades terceiras e definir medidas preventivas da ocorrência de conflitos de interesses.

**Medidas que visam
introduzir maior rigor e
disciplina orçamental.**

A entidade efetuou um ponto de situação em 14/06/2017, concordando implementar as recomendações formuladas.

(Relatório n.º 2016/1832, homologado por S. Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, em 24/02/2017).